



Administração Tributária-FUNAT, com sede nesta cidade, na Av. Carlos Cunha s/n, 1º andar do Edifício Deputado Luciano Moreira - Calhau, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Dr. José Aureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco - São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 59.456.277/0001-76, neste ato representada pelo senhor Alberto Borges Brisola, portador do CPF nº 082.976.918-19. **OBJETO**: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação e Valor ao Contrato nº 021/2014. **PRAZO**: Fica prorrogado o Contrato por mais 12 (doze) meses, no valor reajustado de R\$ 96.349,68 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R\$ 101.539,65 (oito e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). São Luís, 07 de julho de 2017. **RITA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO** - Gestora Chefe/CEGPA.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2016 PROCESSO Nº 00088222/2017. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA PROSULTI E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.148.903/0001-82, com sede na Rua Haroldo Paiva, 13, Jardim São Cristóvão - São Luís-Ma., neste ato representada pelo senhor Miguel Carlos de Jesus Honório, CPF nº 306.537.908-21. **PRAZO**: O Contrato fica prorrogado até 30 de novembro de 2017, sem ônus para as partes. Compreendendo o período de 01 de maio de 2017 a 31 de agosto de 2017 para conclusão dos serviços e 01 de outubro a 30 de novembro de 2017 para suporte técnico. **FISCAIS DO CONTRATO**: Maria José Oliveira e Patrícia Santos Araújo. São Luís, 07 de julho de 2017. **RITA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO** - Gestora Chefe/CEGPA.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015 PROCESSO Nº 000244335/2016. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, por intermédio do Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária-FUNAT, com sede nesta cidade, na Av. Carlos Cunha s/n, 1º andar do Edifício Deputado Luciano Moreira - Calhau, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA ACECO TY S.A.** com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1370-Unidade 04, Água Espraiada - Embu, São Paulo-SP, neste ato representada pelos senhores João Lúcio dos Reis Filho e Eduardo Casassanta Marini. **OBJETO**: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e Valor ao Contrato nº 036/15. **VALOR**: O contrato será reajustado em torno de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), passando o seu valor global para R\$ 634.137,95 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme Cláusula quinta, do referido instrumento contratual. **PRAZO**: Fica o presente Contrato prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 07 de julho de 2017. **RITA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO** - Gestora Chefe/CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2015-SINFRA PROCESSO Nº: 216935/2015-SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA e a UNIÃO pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do EXÉRCITO BRASILEIRO/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONS-

TRUÇÃO. resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2015-SINFRA, em cumprimento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, constantes do Ofício nº 597/2016-GAB/PGE, constante destes autos, e com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho, no que tange ao seu cronograma de desembolso, e alteração de cláusula do termo de convênio nº 004/2015-SINFRA, no que tange à alteração da metodologia de liberação de recursos, alteração das regras de prestação de contas, mudança de prazo de vigência e ajuste no foro do Termo de Convênio, sem alteração do objeto conveniado originalmente. **CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA METODOLOGIA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS**: Para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeiro o CONCEDENTE repassará ao CONVENETE a importância de R\$ 45.063.019,60 (quarenta e cinco milhões e sessenta e três mil e noventa e seis centavos). Parágrafo Primeiro - Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão liberados da seguinte forma: a) R\$ 3.882.324,87 (três milhões oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), no primeiro semestre da execução do convênio, a título de serviços preliminares (mobilização, instalação do canteiro, administração local e placa da obra); b) E demais parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho nº 12.166.15.15.02.35.01. Parágrafo segundo - As alterações ora promovidas estão representadas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho nº 12.166.15.15.02.35.01 abaixo:

OM EXECUTORA: 2º BEC ÓRGÃO FINANCIADOR: GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
PLANO DE TRABALHO (12.166.15.15.02.35.01)			
6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Concedente			
Meta	Ano	Mês	Valor
1	2016	Março	3.882.324,87
	2016	Julho	2.000.000,00
	2016	Outubro	1.000.000,00
	2016	Novembro	803.650,52
	2016	Dezembro	1.244.151,00
2	2017	Março	12.588.177,40
	2017	Agosto	12.588.177,40
3	2018	Março	10.956.538,41
SUBTOTAL			45.063.019,60
TOTAL			45.063.019,60

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA. A vigência do Convênio nº 004/2015 passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, contados de 23 de dezembro de 2015, data da assinatura do termo de convênio. **CLÁUSULA QUINTA - FORO** Fica incluído o parágrafo único à Cláusula Vigésima Terceira do Termo de Convênio, com a seguinte redação: Parágrafo único - Compete à Procuradoria Geral do Estado a representação do CONCEDENTE em processo de arbitragem que vise dirimir eventuais conflitos decorrentes da execução deste convênio, mediante prévia autorização do Governador do Estado. **DATA DA ASSINATURA**: 04 de julho de 2017. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS**: ADENILSON PONTES RODRIGUES, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito CPF sob o nº 401.776.453-34, pela SINFRA e o Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, CPF: 734.118.337-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, e o INTERVENIENTE, O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, representado pelo seu comandante, ALESSANDRO DA SILVA, CPF nº 120.681.488-89, residente e domiciliado em Teresina/PI. Arquivado em 04 de julho de 2017, da Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade - Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.



3 - onde se lê: "A entrega do objeto será efetuada integralmente, dentro do prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias", leia-se: "A entrega do objeto será efetuada integralmente, dentro do prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias".

GERMÍNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

OBJETO: Contratação de empresa na confecção de camisetas e ceco-bag, sob demanda, por um período de 12 (doze) meses para atender às necessidades dos alunos matriculados nos cursos do PRONATEC/MÉDIO-TEC. PROCESSO Nº 2017002008395. ORGAO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM. DATA DE ABERTURA: 05/09/2017 às 09:00 horas, através do Portal www.comprasnet.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.6606.19.364.1065.2348.03. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.20.57. FONTE: (115) Valor Total Estimado: R\$ 52.230,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais). A contratação acima será regida nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e pelas disposições fixadas no instrumento convocatório e seus Anexos. O instrumento convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.gov.br, www.ueg.br e na Assessoria da Retoria, localizada a Rodovia Br 153, Quadra Área, Km 39, Bloco 1, 1º andar, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (062) 3328-1427.

Anápolis, 21 de agosto de 2017. IGOR BERNARDES SILVA Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0123669/2017 - SEAP/MA. ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 45/2017 - SEAP de 17/08/2017, oriundo da Concorrência Pública nº 0032011-SEAP, Tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário; BARTES, Secretária de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Construtora Soares Leite LTDA - CONSULE - EPP, CNPJ nº 07.643.224/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para executar a construção da obra da Cadeia Pública de São Luís Guazanga no Estado do Maranhão conforme quantitativos de especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) Edital. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.090.779,25 (nove milhões, oitenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura. BASE LEGAL: DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Com base na Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária 56101 - SEAP; Programa: 0554; Ação: 3107 - Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais; PL: INFRA-FÍSICA; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; FONTE: 0111303283 - R\$ 7.024.199,50 - Contrato de repasse; FONTE: 5101303283 - R\$ 1.647.651,74 - Contratada pelo contrato de repasse e FONTE: 101 - R\$ 787.324,71 - Recurso Estadual Complementar. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e José Orlando Soares Leite Filho, CPF nº 215.902.493-72 pela CONTRATADA, TRANSCRITÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 17 de agosto de 2017, as partes assinaram o presente Contrato.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 2254/2017-CAEMA; Contrato - 068/2016-PRJ; ADITIVO 1º; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (ME) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores Adv. DAVI DE ARAUJO TELLES, Presidente, CI nº 137058 OAB/RJ e do CPF nº 095.737.897-10 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o Eng.º NILSON CARDOSO FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 863212 SP/MA, CPF nº 406.177.953-87; CONTRATADA: Empresa TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ(MF) nº 02.558.157/0001-62, representada por FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR, RG nº 3.266.623-2-IF/RJ, CPF nº 436.242.437-72; OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, VIGÊNCIA: A partir de 28/07/2017 a 27/07/2018; VALOR: R\$ 529.200,00; DOTAÇÃO: Plano Interno: PRODUFONE, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0218, Programa: -17.122.052.4450.0001; MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0172015, do Pregão eletrônico nº 062/2015-Comando da 7ª Região Militar; ASSINATURA: 27/07/2016; BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II e III e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº 3747/2017-CAEMA; CONTRATO Nº 131/2014-PRJ; ADITIVO 2º; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (ME) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, adv. DAVI DE ARAUJO TELLES Presidente, CI nº 137058 OAB/RJ e do CPF nº 095.737.897-10 e pelo Diretor de Comercialização e Relações

com o Cliente, Eng.º RICARDO FERRO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 1.1052524-6 - CONFEA/CREA-MA, CPF nº 178.217.623-34; CONTRATADA: DL ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 03.057.455/0001-31 representado por MILTON SALES SANTANA, CI nº 8521 - CREA-CO, CPF nº 813.091.471-91; OBJETO: Prorrogação da prazo; EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 24/07/2017 a 18/07/2018; VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 22/10/2017 a 16/10/2018; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 035/2014-GS-SES, originado do Processo Administrativo nº 23862/2014 - CAEMA; ASSINATURA: 08/08/2017; BASE LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei Nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017-UGCC/SINFRA

PROCESSO Nº 281.896/2016 - SINFRA, DAS PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 12.094.868/0001-87, com sede na Rua Cel. Frederico Figueiras, nº 26, Sala 2, Centro, na cidade de São Luís/MA. OBJETO DO CONTRATO: execução dos serviços de Manutenção (Conservação e Melhoramento) da Rodovia MA-014 no trecho: Vitória do Mearim / Três Marias, com extensão de 151 KM. DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução será de 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.291.176,54 (nove milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 53101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura; FUNÇÃO: 26 - Transporte; SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana; PROGRAMA: 782 - Transporte Rodoviário; PROJETO ATIVIDADE: 4736 - Conservação e Manutenção de Rodovias no Estado; UNIDADE GESTORA: 53101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura; PLANO INTERNO: CEP/MA-MA014 - Manutenção da MA-014; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - Obras e Instalações; ITEM DA DESPESA: 51095 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 0114000000 - Operações de Crédito Interno; CONCORRÊNCIA Nº 030/2017 - CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, ASSINATURA: Adenilson Pontes Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 401.776.453-34, pela SINFRA, e JOSÉ LAURO DE CASTRO MOLINA, brasileiro, separado, empresário, portador do Cédula de identidade nº 14119402000-0-SSP/MA, CPF (ME) sob nº 072.749.123-72, pela empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA. Arquivamento em 14 de agosto de 2014, na Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA-UGCC.

EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2015-SINFRA

PROCESSO Nº 216955/2015-SINFRA, DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA e a UNIAO pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do EXECUTIVO BRASILEIRO/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2015-SINFRA, em cumprimento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, constantes do Ofício nº 597/2016-GAB/PGE, constante destes autos, e com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/95, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho, no que tange ao seu cronograma de desembolso, e alteração de cláusula do termo de convênio nº 004/2015-SINFRA, no que tange à alteração da metodologia de liberação de recursos; alteração das regras de prestação de contas, mudança de prazo de vigência e ajuste no foro do Termo de Convênio, sem alteração do objeto conveniado originalmente. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA METODOLOGIA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS Para a execução do objeto prevista na Cláusula Primeiro o CONCEDENTE repassará ao CONVENIETE a importância de R\$ 45.063.019,60 (quarenta e cinco milhões e sessenta e três mil e dezesseis reais e sessenta centavos). Parágrafo Primeiro - Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão liberados da seguinte forma: a) R\$ 3.882.324,87 (três milhões oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos), no primeiro semestre de execução do convênio, a título de serviços preliminares (mobilização, instalação do canteiro, administração local e placa da obra); b) E demais parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho nº 12.166.15.15.02.35.01. Parágrafo segundo - As alterações ora providas estão representadas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho nº 12.166.15.15.02.35.01 anexar.

OM EXECUTORA: BPC SINGAO FINANCIADOR: GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO DE TRABALHO (12.166.15.15.02.35.01)			
Cronograma de Desembolso			
Mês	Ano	Mês	Valor
1	2016	Março	3.882.324,87
	2016	Julho	3.000.000,00
	2016	Outubro	1.600.000,00
	2016	Novembro	800.650,42
	2016	Dezembro	1.244.151,00

	2017	2018	Total	
1	Março		12.588.177,40	
2	Agosto		12.588.177,40	
3	Março		10.565.838,41	
			SUBTOTAL	45.063.019,60
			TOTAL	45.063.019,60

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA A vigência do Convênio nº 004/2015 passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, contados de 23 de dezembro de 2015, data da assinatura do termo de convênio. CLÁUSULA QUINTA - FORO Fica incluído o parágrafo único à Cláusula Vigésima Terceira do Termo do Convênio, com a seguinte redação: Parágrafo único - Compete à Procuradoria Geral do Estado a representação do CONCEDENTE em processo de arbitragem que vise dirimir eventuais conflitos decorrentes da execução deste convênio, mediante prévia autorização do Governador do Estado. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito CPF sob o nº 401.776.453-34, pela SINFRA e o Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, CPF: 734.118.337-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, e o INTERVENIENTE, O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, representado pelo seu comandante, ALESSANDRO DA SILVA, CPF nº 120.681.488-89, residente e domiciliado em Teresina/PI. Arquivado em 04 de julho de 2017, da Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA, Marcio Marcelo de Souza Trindade/Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 7/2017 - CSL/SINFRA

Processo nº. 010615/2017 - SINFRA 1. Analisando o teor do Recurso Administrativo impetrado pela empresa J. MENESSES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.238.693/0001-81 e o Despacho das Razões Recursais pelo Comissão Setorial de Licitação e os demais elementos carreados nos autos, relativos ao processo de licitação destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA ESCOLA PROFISSIONAL ONDE FUNCIONARÁ O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, DECIDO, acolher a parecer da Comissão Setorial de Licitação, em todos de seus fundamentos, para: a) CONHECER DO RECURSO impetrado pela empresa J. MENESSES CONSTRUÇÕES LTDA, e, par. no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão da Comissão Setorial de Licitação, pelos fundamentos expostos no julgamento; 2. Determino, assim, a devolução dos autos à Comissão Setorial de Licitação da SINFRA para que sejam adotadas as providências cabíveis.

São Luís, 17 de agosto de 2017. ADENILSON PONTES RODRIGUES Subsecretário

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 62/017 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123861/2016 - SINFRA A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRACA DA BIBLIA, LOCALIZADA NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA, que que após análise, restou assim a classificação:

ORDEM	EMPRESA	PREÇO (R\$)
1º	B. N. de Almeida Construções - ME	R\$ 1.411.847,84 (um milhão, quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)
2º	BDC Construtora e Empreendimentos EIRELI e EPP	R\$ 1.435.600,34 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quatro centavos)

Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/95.

São Luís, 16 de agosto de 2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2017 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010615/2017 - SINFRA A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA ESCOLA PROFISSIONAL ONDE FUNCIONARÁ O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, NO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, que após análise, a Comissão declarou CLASSIFICADA a empresa, no seguinte valor: 1º, colocado: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor de R\$ 13.036.330,57 (treze milhões, trinta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), e DESCLASSIFICADA a empresa J. MENESSES CONSTRUÇÕES LTDA., conforme relatório constante nos autos.

São Luís, 17 de agosto de 2017.